Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Fevereiro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1284

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 23 de fevereiro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços de Gás GLP. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio
www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 08 de fevereiro de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:4D655A0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.16.01/2017

PROCESSO 288/2017 – Contrato Emergencial
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO E SILVA, CNPJ 10.198.491/0001-80. Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de assistência à saúde a todos os pacientes regularmente encaminhados pela Contratante. Vigência: 16/01/2017 a 16/03/2017. Valor global: 60.000,00 (sessenta mil reais). Data do termo: 16/01/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COVÊNIOS

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9047A00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.09.01/2017

PROCESSO 152/2017 – Contrato Emergencial
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA – EPP, CNPJ n° 04.217.572/0001-88. Objeto: Prestação de serviços de publicação de Atos Administrativos do Governo Municipal em jornal de ampla circulação no Estado de Goiás e Federal. Vigência: 09/01/2017 a 09/03/2017. Valor global: 28.728,40 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Data do termo: 09/01/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COVÊNIOS

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:312AC878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 10.06.01/2017

PROCESSO 73/2017 – Contrato Emergencial
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: EXPLORERNET INFOLINK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ n° 06.111.200/0001-06. Objeto: Fonrnecimento de links de comunicação de dados, incluindo equipamentos, instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, com velocidade mímina de 10 unidades megas de banda. Vigência: 06/01/2017 a 31/03/2017. Valor global: 6.462,51 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Data do termo: 06/01/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COVÊNIOS

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:91887ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 09.06.01/2017

PROCESSO 77/2017 – Contrato Emergencial
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: CLIPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 13.283.263/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de cópia e impressão, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Administração e a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 06/01/2017 a 06/04/2017. Valor global: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). Data do termo: 06/01/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COVÊNIOS

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:46494FDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 DO CONCURSO PÚBLICO 002/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO E ANEXO "LISTA DOS CONVOCADOS"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2015

Pelo Presente Edital ficam convocados os candidatos, aprovados no concurso público 002/2015, relacionados na lista em anexo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Alvorada do Norte, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação da Portaria de nomeação, a ser publicada no placar e no site da prefeitura e no Diário Municipal de Goiás, munidos dos documentos, aqui relacionados, para nomeação conforme determina Edital nº 002/2015.

Documentação básica para todos os candidatos:
- CPF;
- identidade;
- carteira de trabalho de e previdência social;
- comprovante do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme descrito no anexo I do edital do concurso nº 002/2015, comprovado através do diploma no caso de exigência de nível superior ou histórico escolar com declaração de conclusão expedida pela instituição no caso de exigência de ensino fundamental ou nível médio;
- comprovante de registro profissional - registro no respectivo conselho da classe (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- comprovante de experiência (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- carteira de habilitação de motorista profissional ("C", "D" ou "E"), conforme o caso, (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- comprovante de regularidade perante o serviço militar (para homens);
- comprovante de regularidade com a justiça eleitoral (título de eleitor com prova de ter votado na última eleição);
- certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Alvorada do Norte, comprovando a quitação para com a fazenda pública municipal;
- certidão negativa que comprove a quitação para com a fazenda pública estadual e federal;
- certidão negativa criminal emitida pela justiça estadual e federal;
- comprovante de endereço residencial atualizado;
- declaração de bens e valores, (que poderá apresentar a última declaração de imposto de renda);
- declaração de não existir impedimentos para exercer cargo público ou contratar com o poder público;
- cartão do PIS/PASEP (caso tenha);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);
- número de conta corrente, de preferência no Banco Brasil que é o banco em que a prefeitura efetua o pagamento dos servidores, caso não tenha no Banco do Brasil, pela possibilidade da portabilidade, pode ser de qualquer outro banco.

E**xames médicos laboratoriais com validade de 3 meses:**
- hemograma completo;
- lipidograma completo;
- glicemia de jejum;
- creatinina V.D.R.L.;
- sorologia para chagas;
- ácido úrico;
- ureia;
- TGO;
- TGP;
- GGT;
- T4 Livre, TSH, FAN;
- sumário de urina (EAS);
- pesquisa sangue oculto nas fezes (para candidato acima de 50 anos);
- tipagem sanguínea (ABO e Rh);
- eletrocardiograma repouso com laudo;
- teste ergométrico;
- exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista;
- laudo audiométrico;
- toxicológico de larga janela (detecção de drogas de abuso);
- atestado de saúde mental, emitido por médico psiquiatra.

E**xames médicos laboratoriais com validade de 1 ano:**
- papanicolau (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- ultrassonografia mamária (para mulheres com menos de 40 anos);
- mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
- ecocardiograma;
- ecografia abdome total;
- ecografia tireoide;
- Raio-X da coluna lombar e articulações sacroilíacas com laudo (exceto para gestante);
- Raio-X de tórax PA e Perfil com laudo (exceto par gestante);
- atestado médico admissional, com base nos exames acima, apresentados pelo candidato, e acompanhado dos referidos exames, necessários para verificação da aptidão e das condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- declaração de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

Atenção!
- Todos os documentos exigidos no item 6.1 do edital do concurso público nº 002/2015, deverão ser apresentados cópias e originais, alguns ficarão originais e outros cópias, estas deverão ser autenticados pelo servidor público que receber e fizer a análise da documentação.
- Raio-X: será necessário apresentar somente o relatório original, com cópia, no momento da apresentação na prefeitura, no entanto, no momento da inspeção médica, deverá apresentar também ao médico a chapa ao juntamente com o relatório.
- A inspeção médica exigida no item 13.10 do edital deverá ser feita por médico oficial do município, a ser realizada na Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte, com endereço na Rua 2, Centro, S/Nº, Alvorada do Norte-GO.
- Na declaração de vínculo empregatício, quando declarar que ocupa outro cargo público permissivo pela constituição Federal, deverá informar o local de trabalho e a carga horária exercida.

Para este edital serão realizadas as posses nos cargos em duas datas: dia 20 de fevereiro de 2017 e dia 08 de março de 2017, em horário e local a ser divulgado neste mesmo meio de comunicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, aos 07 de fevereiro de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017, DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2015

Cargo: Agente Administrativo

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.935	DANIELLE ARAUJO FREITAS	1
888	NAYHARA VARGAS SILVEIRA	2

Cargo: Assistente Social

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.898	THATILA THAIRA RODRIGUES LACERDA	1

Cargo: Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome do convocado	classificação
380	HERICLIS RIBEIRO SOARES	1
868	LUCIENE FERREIRA DA SILVA COSTA	2

Cargo: Auxiliar de Almoxarifado

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.320	EVANI CARDOSO DA SILVA	1

Cargo: Auxiliar de Controle Interno

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.425	GISLANIA ALVES DA CONCEIÇÃO SILVA	1

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome do convocado	classificação
716	ADINALVA RIBEIRO JARDIM	1
837	ELANY DE SOUSA MARES	2
1.029	PATRICIA SOARES DA ROCHA	3
1.878	BRENNA DANIELLY RODRIGUES DE SOUSA	4
1.656	EDIVANDE JOSE ROSA	5
1.020	SANDRA FONSECA LEITE	6
1.632	RAQUEL FERREIRA DE JESUS	7
2.135	JUNIO TEIXEIRA DE BRITO	8
10	IVANEIA BENTA DE SOUSA	9
3.065	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	10
487	RONILSA BONFIM MAGALHÃES	11
2.187	DAVI CELESTINO DOS SANTOS	12
2.612	AURILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	13
2.592	CLAUDIONEY JOSE DE SOUZA	14
2.868	GILDALIA SOUZA CUNHA	15
129	LISLAIANE FERREIRA DA SILVA	16
1.363	ANA KARINE MOREIRA SILVA	17
1.419	BEATRIZ SOARES DA MOTA	18
553	ELCIENE FERREIRA BORGES	19
1.000	LIZIMAR CONCEICAO PEREIRA	20
687	DULCINEIA MESSIAS DOS SANTOS	21
697	DORALI FERNADES RODRIGUES	22

Cargo: Eletricista

Inscrição	Nome do convocado	classificação
937	VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS	1

Cargo: Enfermeiro

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.087	WELLIDA DA SILVA NOVAIS	1
3.473	CRISTHIANNE LUENNE DE OLIVEIRA ARAUJO	2
180	DANIELLE DE SOUSA FERREIRA BRITO	3

Cargo: Gari

Inscrição	Nome do convocado	classificação
2.430	ANDREIA DE SANTANA PEREIRA BISPO	1
955	ORLANDO FILHO RIBEIRO DIAS	2
101	FABRICIA MARIA GONTIJO BARROS	3

Cargo: Mecânico

Inscrição	Nome do convocado	classificação
2.260	WALINTON RODRIGO INACIO DE SANTANA	1

Cargo: Médico

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.542	WALBER FABIO YAUARETE P CARDOSO	1
2.690	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	2
3.388	ABRAÃO JOSÉ FRANCO JÚNIOR	3

Cargo: Merendeira

Inscrição	Nome do convocado	classificação
3.003	CRISTIANNE MESQUITA SEVILHA RIBEIRO	1
1.924	MARA LUCY PEREIRA BRAGA	2
587	JOELMA DE CASTRO ADOLPHO	3
2.054	SHIRLEY MUNIZ DOS SANTOS	4
524	IVANEIDE ALVES PIMENTEL	5
938	ALINE LIMA GONCALVES	6
310	CLEINE BARBOSA OLIVEIRA	7
494	LUCELENA QUIRINA DE ALMEIDA CUNHA	8

Cargo: Motorista de veículos Especiais

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.409	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	1
2.464	IURI SOARES BEZERRA	2

Cargo: Motorista de veículos Leves

Inscrição	Nome do convocado	classificação
941	BAILON DA CONCEIÇÃO ALVIM	1

Cargo: Motorista de veículos Pesados

Inscrição	Nome do convocado	classificação
1.333	WEDSON BRITO LEITE DOS SANTOS	1
845	GUILHERME VIEIRA SAMPAIO	2
2.850	JOSE RONALDO SILVA DE SOUZA	3

Cargo: Nutricionista

Inscrição	Nome do convocado	classificação
179	GERLIANE NASCIMENTO NUNES	1

Cargo: Odontólogo

Inscrição	Nome do convocado	classificação
456	GABRIEL PORTO CAMPOS	1
1.453	DEBORAH RODRIGUES FERNANDES DE SOUZA	2

Cargo: Operador de máquina Agrícola

Inscrição	Nome do convocado	classificação
2.961	JEFFERSON COSTA SEVILHA	1
158	LEONARDO JOSÉ DE SANTANA	2

Cargo: Operador de máquina Pesada

Inscrição	Nome do convocado	classificação
2.991	DENNER LOPES FERREIRA	1
2	ADELSON ROCHA DE AZEVEDO	2

Cargo: Professor – Escola Municipal Raimundo Mendes da Silva

Inscrição	Nome do convocado	classificação
2.979	JOANINA FERREIRA DA COSTA	1

Cargo: Professor – Escola Municipal Tia Neiva

Inscrição	Nome do convocado	classificação
982	EVA CARNEIRO DE SOUAS SOARES	1

Cargo: Professor – Geral

Inscrição	Nome do convocado	classificação
2.903	ADRIANA MARIA DA SILVA	1
1.202	CLAUDIA DE JESUS PIMENTEL FIGUEREDO	2
228	MARCIA MARTINS GOMES	3
1.200	DAIANE SARDINHA DE OLIVEIRA	4
1.128	MIDIS KLAY DA SILVA	5
373	IVANETE PEREIRA CAMPOS	6
2.527	MARIA ADRIANA MORAIS RODRIGUES	7
1.145	SANDRA HELENA DA SILVA NEVES	8
1.158	DANIELA RODRIGUES GONZAGA MEIRELLES	9
230	HELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	10
764	DEVANETE ALVES DE SOUSA	11
1.027	JULICE PEREIRA FILHA	12
1.950	MARIA ELENA RODRIGUES LACERDA	13
522	IVANY ALMEIDA PINHEIRO FONSECA	14
1.918	JUNIA RODRIGUES DE BRITO	15
3.405	FABIANE VIEIRA DA SONSECA LOURENCO	16
2.175	EDSON ALVES DE SOUSA	17
643	IALBA DA SILVA SANTOS	18

Cargo: Psicólogo – Geral

Inscrição	Nome do convocado	classificação
3.184	ODILLE REGINA BAPTISTÃO MAZZETO	1

Cargo: Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome do convocado	classificação
2.208	ROSELAINE AFONSO LIMA DOS SANTOS	1
3.281	IVONI DE SOUSA CAETANO	2
1.375	ERLANA DE AZEVEDO SILVA DE SOUZA	3
933	MARLI BATISTA SANTAREM COELHO	4
1.019	MONICA DOS SANTOS CARDOSO	5
2.247	ANNABLE DOS SANTOS MAGALHAES	6
1.548	ANABIM BARBOSA DE ANDRADE	7
1.793	FATIMA TEODORA GUEDES	8
246	CLORIS FERREIRA SANTANA	9
934	MARIA DE FATIMA INACIO FERREIRA	10
758	EVA PEREIRA DA SILVA	11

676	DAYANE HOLANDA MORAES	12

Cargo: Técnico em Laboratório

Inscrição	Nome do convocado	classificação
207	KELI CRISTINA ROCHA BARROS	1

Cargo: Técnico em Raio-X

Inscrição	Nome do convocado	classificação
3.360	MARCELO BISPO FERREIRA	1

Cargo: Vigilante

Inscrição	Nome do convocado	classificação
2.415	ADAILTON NETO DE SOUSA	1
1.772	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	2
946	ROBSON FERREIRO DA COSTA	3
1.421	JOSÉ MESSIAS PEREIRA DE ARAÚJO	4

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1BAD02AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATO Nº 015/2017 - PREF.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL N° 015/2017.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNCIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA DIOGO GOMES QUEIROZ 02989953108.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pelo Gestor WALTER LAZARO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 494.396.181-91, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;

CONTRATADA - A empresa DIOGO GOMES QUEIROZ 02989953108, CNPJ (MF): 19.857.980/0001-71, estabelecida em Aparecida do Rio Doce, à Rua Minas Gerais, Numero 671 Centro – CEP 75.827-000, neste ato representado por seu proprietário Sr. DIOGO GOMES QUEIROZ, brasileiro, eletricista, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais, Numero 671 Centro –, nesta cidade , CPF n. 029.899.531-08 e portador da cédula de identidade nº. 4221101 2ª via SSP/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA. Sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Tem por objeto do presente procedimento de dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para instalação e reforma de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, reposição de lâmpadas e reatores nas ruas e avenidas, prédios públicos e locados, praças, decoração natalina, manutenção preventiva e corretiva e plano de manutenção dos sistemas de redes elétrica e lógica nas instalações dos edifícios pertencentes e ou locados ao Poder Executivo Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.
2. Este contrato fica vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
1. O valor total deste Contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), dividido em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, vencível até o dia 30 (trinta) de cada mês. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados no Processo de Dispensa.
2. Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data do término da execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
3. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
4. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao órgão competente para fins de liquidação e pagamento, no mês subsequente ao da prestação do serviço, até o dia 10, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas, relativas à contribuição previdenciária, no prazo estabelecido no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
5. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
6. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.
8 - Se os serviços não forem executados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
1 - O prazo de vigência do contrato será da assinatura até 30/06/2017, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.
2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - Os Serviços serão prestados para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, sendo a prestação de serviços continuados para instalação e reforma de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, reposição de lâmpadas e reatores nas ruas e avenidas, prédios públicos e locados, praças, decoração natalina, manutenção preventiva e corretiva e plano de manutenção dos sistemas de redes elétrica e lógica nas instalações dos edifícios pertencentes e ou locados ao Poder Executivo Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 contemplando os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006;
2 - Os serviços deverão ser prestados, mediante autorização emitida pelo solicitante;
3 – Será considerada como início da execução dos serviços a data da assinatura do termo contratual e de acordo com os requisitos previstos no contrato, incluindo equipamentos, profissionais treinados, capacitados e no desempenho de suas atribuições;

4 - A prestação dos serviços terá uma carga horária de 30 horas semanais e sempre que for necessário serão solicitados seus serviços perante o órgão;
5 - O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere á especificação dos serviços de acordo com os apresentados na proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
1 – Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto advêm do tesouro municipal oriundos da dotação orçamentária nº:

10.08.15.452.1322.2032..339039-100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Desp. 66	

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.
5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
6. Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
7. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
10. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.
11. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Processo de Dispensa. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2.1 - Advertência;
2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - Fizer declaração falsa;
3.5 - Cometer fraude fiscal;
3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1.1 – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
1.2 – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
1.3 – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caçu, Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de fevereiro de 2017.

WALTER LAZARO DA SILVA
Contratante

DIOGO GOMES QUEIROZ 02989953108
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.
CPF:

NOME:_____.
CPF:

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:671B9535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 044

PORTARIA-SMAD Nº 044. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para os dias 09 e 10 de fevereiro de 2017, no veículo COBALT - placa QPF-7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.4 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Secretário de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3543A22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 042

PORTARIA-SMAD Nº 042. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, lotado na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para os dias 09 e 10 de fevereiro de 2017, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Secretário de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D3E9755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 043

PORTARIA-SA Nº 043. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87, ocupante do cargo de Executor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para o dia 09 10 de fevereiro de 2017, à cidade de Goiânia – GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Secretário de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8A6118C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 38

PORTARIA-SMAD Nº 038. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 06 de fevereiro de 2017, no veículo COBALT - placa QPF-7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.1do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Secretário de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:AFF1A8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 039

PORTARIA-SMAD Nº 039. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, lotado na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para o dia 06 de fevereiro de 2017, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Secretário de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1CA531C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 040

PORTARIA-SMAD Nº 040. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Olgaídes Tiago de Queiroz, portador do CPF sob o nº 350.534.961-53, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem para o dia 06 de fevereiro de 2017, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Secretário de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:75C826E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 041

PORTARIA-SMAD Nº 041. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 06 de fevereiro de 2017, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Secretário de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:05BC2E21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE-001/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, faz saber que estará cadastrando profissionais na área da saúde para atuação no exercício de 2017.
As vagas a serem preenchidas serão:
01 (um) vaga para Médico (a) Clínico Geral - 40 horas semanais;
01 (uma) vaga para Dentista - 40 horas semanais;
01(uma) vaga para Psicólogo (a) - 20 horas semanais;
01(uma) vaga para Enfermeiro (a) - 40 horas semanais;
01(uma) vaga para Agente de Saúde- 40 horas semanais;
01 (uma) vaga para Médico Plantonista – Plantões 12 horas de segundas à sexta –feiras;
03 (três) vagas para Enfermeiros (as) – Plantões 12 horas de segunda à domingo;
Médicos Plantonistas - Plantões 24 horas para finais de semana e feriados.
As inscrições estarão abertas, a contar da data de publicação deste aviso, sem previsão para encerramento. A prestação dos serviços ocorrerá no período de 1º de março à 31 dezembro de 2017. Serão cadastrados profissionais com disponibilidade para atendimento junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Cachoeira de Goiás. Os profissionais interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, sito à rua Cel. Seabra Guimarães nº 321 setor central, fone (64) 3676-1122. Deverão ainda apresentar os seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, NIT ou pis/pasep e registro profissional, para a devida apreciação.

Cachoeira de Goiás, 08 de fevereiro de 2017.

ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Esmuity Sakaity Vieira de Souza
Código Identificador:AB13FDEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO ANEXO V DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017

ONDE SE LÊ:

Anexo V

Minuta do Contrato de Credenciamento

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº_____2017
Processo n. 0186/2017
Credenciamento n. 001/2017

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E O FUNDOO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS E O DR_____, ABAIXO.

Contrato de Credenciamento, que entre si fazem de um lado o Município de **CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 889.631.871-87; RG nº 4178364 SSP-GO, **O FNS-Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos**, **CNPJ 10.462.799/0001-91**, com sede administrativa a Rua Adelino José dos Santos QD P LT 10-CENTRO- campos Belos-GO doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado, **DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE,** Brasileiro, Enfermeiro, com inscrição no COREM-GO nº 211769–RG Nº 4248924 SSP- GO, e CPF **nº 941.402.431-04, PIS/PASEP Nº 1288414910601** - residente e domiciliado em Campos Belos (GO), doravante denominado de **CREDENCIADO,** tem justo o contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

LEIA – SE:

Anexo V

Minuta do Contrato de Credenciamento

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº_____2017
Processo n. 0186/2017
Credenciamento n. 001/2017

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS E O(A) _____.

Contrato de Credenciamento, que entre si fazem de um lado o Município de **CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 889.631.871-87; RG nº 4178364 SSP-GO, **O FNS-Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos**, **CNPJ 10.462.799/0001-91**, com sede administrativa a Rua Adelino José dos Santos QD P LT 10-CENTRO - Campos Belos-GO doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado, **_____,** RG nº _____, e CPF nº **_____,** residente e domiciliado na _____, doravante denominado de **CREDENCIADO,** tem justo o contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA
Presidente da CPL

GUILHERME DAVI DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F98140B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO ANEXO V DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017

ONDE SE LE:

GEISA CORDEIRO DA SILVA VITOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEIA - SE:

GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Campos Belos/GO 08 de fevereiro de 2017.

MARLLON BRAYAN ARÁUJO SILVA
Presidente da CPL

GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E3E21982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2º ERRATA AOS CONTRATOS DE N° 34/17, 35/17, 36/17 E 40/17 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/17.

ONDE SE LE:

GEISA CORDEIRO DA SILVA VITOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEIA - SE:

GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Campos Belos/GO 08 de fevereiro de 2017.

MARLLON BRAYAN ARÁUJO SILVA
Presidente da CPL

GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:185D38F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AOS CONTRATOS DE N° 37/17, 38/17, 39/17, 41/17, 42/17, 43/17, 44/17, 45/17, 46/17, 47/17, 48/17, 49/17, 50/17 E 51/17, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/17.

ONDE SE LE:

GEISA CORDEIRO DA SILVA VITOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEIA - SE:

GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Campos Belos/GO 08 de fevereiro de 2017.

MARLLON BRAYAN ARÁUJO SILVA
Presidente da CPL

GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:00D8CB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO N.º 014-A/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL Sr. CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS E COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO: a necessidade de ver a gestão pública sendo exercida sob a responsabilidade dos titulares das pastas, com autonomia para otimizar os procedimentos de execução orçamentaria e realizações de negócios públicos, conforme os preceitos contidos na Lei n. 4.320/64, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o chefe de gabinete Sr. **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, portador do CPF. 018.239.951-60, conforme decreto n.º 014/2017, de 03 de Janeiro de 2017, como Gestor Municipal da Prefeitura Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, envolvendo o seguinte Órgão do Executivo, para desempenhar as funções de gestor do EXECUTIVO.

Art. 2.º - O Gestor Público compete o exercício de atividades de grande complexidade e responsabilidade elevadas, incumbindo-lhe a funções de planejamento, organização, direção, gerenciamento, execução, supervisão, coordenação e controle das seguintes atribuições específicas:

§1 – **Gestor Público**:
a) A gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta relativo ao Executivo;

b) Prestar Contas de Gestão mensais ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos da Resolução Normativa e outras normativas emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios;

c) Prestar Contas diariamente ao Chefe do Poder Executivo de todas as receitas recebidas e todas as despesas realizadas;

d) Ordenar e autorizar realização das despesas necessárias a manutenção das atividades da administração direta, devidamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual e compatível com a LDO e PPA;

e) Realizar o pagamento dos servidores dentro do mês de competência;

f) Efetuar os descontos das obrigações previdenciárias e fiscais e o devido recolhimento;

g) Efetuar o pagamento de todas as obrigações patronais previdenciárias;

h) Autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

i) Adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios;

j) Assinar Contratos em nome do Município e exigir sua integridade;

k) Repassar rigorosamente os recursos destinados aos Fundos Municipais existentes e ao Poder Legislativo o duodécimo devido, nos termos da legislação vigente;

l) Prestar contas a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município;

m) Desenvolver pesquisa e desenvolvimento de projetos em áreas funcionais da Administração Pública;

n) Padronizar os métodos de processos e procedimentos da administração direta para o incremento da eficiência da administração;

o) Desenvolvimento de estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações;

p) Assessoramento a instância superior da Administração Pública;

q) Estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial;

r) Formulação e acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional;

s) Elaboração de minutas de atos normativos necessários ao bom funcionamento da administração direta;

t) Representação em juízo, ou fora dele, nas ações em que haja interesse da administração direta;

u) Assinar Convênios e Acordos;

v) Efetuar análise e auditoria contábil e avaliação do cumprimento de metas e de execução de programas;

w) Realizar atividades atuariais;

x) Trabalhos relativos à programação financeira do Estado;

y) Acompanhamento e avaliação de resultados primários e cumprimentos das metas estipuladas na lei de diretrizes orçamentária e Plano Plurianual;

Art. 3º - O Gestor deverá elaborar balancetes mensais nos termos da lei federal nº 4.320/64 e normas emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios e zelar pelos princípios norteadores da administração pública, previstos na Constituição Federal.

Art. 4º - Deverá o Gestor Público aplicar os percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal em Saúde e Ensino Fundamental.

Art. 5º - O Gestor Público deverá obedecer aos limites de despesas com pessoal civil permitidos pela Lei Complementar n. 101/00, cabendo ao Gestor em casos de ultrapassar os referidos limites comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo para que tome as medidas necessárias e previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Caberá o Gestor Público o cadastramento de chave eletrônica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para a transmissão das contas de gestão dos meses de janeiro a dezembro de cada ano.

§ 1º - Os Balancetes físicos referidos do art. 4º desta lei ficarão sob a guarda do sistema do controle interno, devidamente numerados e formalizados, com os documentos comprobatórios das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, dos procedimentos licitatórios realizados, notas fiscais, faturas, recibos, contratos, notas de empenhos, ordens de pagamento e outros e deverão estar a disposição do Tribunal de Contas.

§ 2º - As contas de gestão do mês de dezembro, após o envio por meio da internet, deverão ser protocoladas fisicamente pelo Gestor Público, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios, em até 45 (quarenta cinco) dias do encerramento do mês, para que seja efetivado o julgamento anual pela Corte de Contas.

§ 3º - O balancete de gestão mencionado no parágrafo anterior devera conter todos os documentos mencionados na Resolução Normativa do TCM-GO e demais documentos necessários.

Art. 7º - Os atos de provimento de cargos públicos e exoneração ficarão sob responsabilidade do Prefeito Municipal

§ 1º - Todos os atos vinculados a constituição e alienação patrimonial ficarão sob responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 2º - Todas as despesas que ultrapassarem o valor limite fixado, para modalidade licitatória, nos temos da Lei 8.666/93 e demais dispositivos, o gestor devera obter autorização prévia do Prefeito Municipal, para empreende-las.

Art. 8º - O Gestor Municipal ora nomeado, devera atender todas as manifestações dos órgãos incumbidos do controle externo e interno, em relação a ordenações de despesas sob sua responsabilidade.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Aos 03 Dias do Mês de Janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:54FDDBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017

O Fundo de Previdência Social do Município de Campos Belos – PREVCAMPOS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.384.754/0001-24, com endereço na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos – GO, neste ato representado pela Gestora Sra. Neura Márcia da Costa Xavier, portadora do CPF n.º 011.173.871-78, e a GOLD PREV Consultoria Atuarial e de Investimentos, ora denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.081/0001-62, estabelecida à Avenida dos Engenheiros, nº 431 – sala 902, Manacas, Belo Horizonte, Minas Gerais, representada pelo seu Diretor, Sr. Júlio André Laranjo, CPF nº 070.861.746-88, Atuário Miba nº. 1.743, e Consultor de Investimentos, firmam entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na forma a seguir e em conformidade com os termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços a seguir discriminados:

a) Elaboração da Avaliação Atuarial, exercício 2017, data-base dez/2016, atendendo toda a legislação atuarial vigente;
b) Elaboração e envio de Nota Técnica Atuarial e Certificado Digitalizado da Nota Técnica Atuarial, pelo sistema CADPREV;
c) Preenchimento do DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial pelo sistema CADPREV;
d) Elaboração, Preparação, e Transmissão pelo Sistema CADPREV Web, dos Fluxos Atuariais;
e) Emissão de (01) uma via do Relatório de Avaliação Atuarial, impresso em cores em papel couche, que descreve de forma detalhada os resultados da Avaliação Atuarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.1 - O CONTRATADO executará os serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento no prazo de 90 dias, após

o recebimento de todas as informações que se fazem necessárias para elaboração das atividades descritas neste contrato.

1.2 - O CONTRATADO deverá solicitar ao CONTRATANTE a documentação necessária para execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira no prazo de cinco dias úteis a partir da assinatura deste instrumento.
A documentação será fornecida ao CONTRATADO mediante assinatura de protocolo de recebimento.

2 – **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

2.1 - O CONTRATANTE deverá fornecer as informações e documentações requeridas pelo CONTRATADO.

2.2 – O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições especificadas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Em razão da prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Instrumento, O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$5.683,91 (Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá validade por todo ano de 2017, cessando após este período, automaticamente, todos os poderes conferidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato não firma relação de emprego entre as partes.

O CONTRATADO responsabiliza-se por contratações de terceiros, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA MORA E MULTA

O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato importa em pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato para a parte inadimplente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por iniciativa de qualquer uma das partes, sendo que, neste caso, a parte interessada na rescisão arcará com pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) do valor contratual e restituição dos valores pagos antecipadamente.

O CONTRATO será rescindido automaticamente por descumprimento da cláusula contratual denominada DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, item 1.1, com restituição das quantias antecipadas e incidência da multa prevista na CLÁUSULA SEXTA deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta do Orçamento vigente sob a rubrica própria.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Havendo a necessidade de alterações ou prorrogações, visando adequar o presente instrumento aos fins públicos buscados pelo CONTRATANTE, as modificações serão pactuadas e formalizadas mediante de termo aditivo ao contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campos Belos – GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CAMPOS BELOS - GO, 06 de fevereiro de 2017.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Fundo de Previdência Social do Município de Campos Belos
Contratante

JÚLIO ANDRÉ LARANJO
Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97DC489A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS

Aviso de Licitação para Locação de veículo para o transporte escolar e outros

EDITAL Nº 02/2017

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça são João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, na do **Edital nº 06/2017**, para **Locação de veículo para o transporte escolar e outros**, na forma completa descrita no edital, no dia 20/02/2017, às 15:00Hs, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopoliscpl@hotmail.com e pelo Site: divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás, 06 de Fevereiro de 2017.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Presidente
CPL

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:24C195E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE EDITAL Nº 01/2017

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL Nº 01/2017

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Presidente, torna público que fará realizar em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, que estará credenciando profissionais e empresas da área de saúde, para prestarem serviços junto à Unidades de Saúde, conforme Edital nº 01/2017, período de credenciamento: **10 de fevereiro** a **30** de **Junho** de **2017**, do período

das **08h00min** às **12h00min** das **14h00min** às **18h00min**. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico
divinopoliscpl@hotmail.com e pelo Site:
divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás, 30 de Janeiro de 2017.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Presidente
CPL

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:F81DB367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EDITAL Nº 02/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

EDITAL Nº 02/2017

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Presidente, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO, para fins de CREDENCIAR Laboratórios para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás-Go, conforme **Edital nº 02/2017,** período de credenciamento: **10 de fevereiro** a **30** de **Fevereiro** de **2017**, do período das **13h00min** às **18h00min**. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopoliscpl@hotmail.com e pelo Site: divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás, 06 de Fevereiro de 2017.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO
Presidente
CPL

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:D8A34E49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADO: **PASSWORD INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços para disponibilizar em uso exclusivo da contratada, o **SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL– GPREGÕES**, doravante denominado simplesmente Sistema, bem como realizar manutenção e fornecer suporte técnico para uso do mesmo.
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
INÍCIO: 02/01/2017
TÉRMINO: 31/12/2017
PAGAMENTO: Pela prestação de serviço a **contratante** pagará à **contratada**, a importância global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Goiatuba-Goiás, 02 de janeiro de 2017.

VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Presidente
FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:241D8314

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: RP TECNOLOGIA EM SOFTWARE E INFORMAÇÃO /DESKTOP INFORMATICA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a Manutenção Mensal de Software denominado Arches Lib, utilizado para gerenciar a biblioteca.
VALOR GLOBAL: R$ 2.984,04 (DOIS MIL NOVECENTOS OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAV OS).
PRAZO: 12 (doze) meses.
INICIO: 02 de janeiro de 2017
TÉRMINO: 31 de dezembro de 2017
PAGAMENTO: realizar-se-á após a prestação dos serviços, mediante a nota fiscal.

Goiatuba - GO, 02 de janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C802657D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: ISABELA GERBELLI GARBIN RAMANZINI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.000,00 (Um mil reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:142C8593

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: CLÁUDIO ANTONIO DI MAURO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL III DO CONCURSO PUBLICO DE BURITI ALEGRE GO".**
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D81B8BDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: CRISTINE KOEHLER ZANELLA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.000,00 (Um mil reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:48641379

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: SANDRA APARECIDA CARDOZO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.000,00 (Um mil reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1CBCED68

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: CLAYDER CRISTIAM COÊLHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C4537553

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MÁRCIO COLOMBO FENILLE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.682,00 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.682,00 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0D1DF9A0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MARCUS AUGUSTO BRONZI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.682,00 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.682,00 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A07A38C1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: RICARDO AMÂNCIO MALAGONI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO**

PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".
VALOR GLOBAL: R$ **800,00 (Oitocentos reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **800,00 (Oitocentos reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2CF70164

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: EDUARDO LIMA DO CARMO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **3.464,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 3.464,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8C3A8AC6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: GUSTAVO ANDRÉ SIMON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **3.464,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de R$ **3.464,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1EF55706

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: ANTÔNIO JOAQUIM BRAGA PEREIRA BRAZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **3.464,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de R$ **3.464,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9418819B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: JOSÉ MÁRIO LOURENÇO MAIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.100,00 (Um mil e cem reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BA7DFB23

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: NÁDIA HELENA GAROFO RODRIGUES PENTIADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.100,00 (Um mil e cem reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:96460BF4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: NILDA MARIA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.100,00 (Um mil e cem reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4A4A5A23

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: VANDERLEI DE OLIVEIRA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.000,00 (Um mil reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A641449D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MARÍLIA MARCONDES CAMPO AMOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **3.711,00 (Três mil setecentos e onze reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **3.711,00 (Três mil setecentos e onze reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3E64C66A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: ELTON BRÁS CAMARGO JÚNIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **3.711,00 (Três mil setecentos e onze reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **3.711,00 (Três mil setecentos e onze reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:25BAC899

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: BERENICE MOREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **3.711,00 (Três mil setecentos e onze reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **3.711,00 (Três mil setecentos e onze reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:885D1947

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: KALINKA DANIELA BICHIATO FERNANDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **800,00 (Oitocentos reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de

800,00 (Oitocentos reais) que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2EA4BC33

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: LUíZ RENATO GONÇALVES DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.682,00 (Um mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.682,00 (Um mil, seiscentos e oitenta e dois reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FFE98C1C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO BATISTA BRITO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.100,00 (Um mil e cem reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A478686F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MARCOS BARCELOS CAFÉ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **1.100,00 (Um mil e cem reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8E743024

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: ÉRICA PEREIRA MACHADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **2.000,00 (Dois mil reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **2.000,00 (Dois mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:AD8A7965

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: **ELIANE GOUVEIA DE MORAIS SANCHEZ**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1C464EB3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: **ADILSON DONIZETI DAMASCENO**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA"**
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D40F095C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: HUGO MACHADO SANCHEZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2AA7F075

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: EDU BARBOSA ARRUDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADOR DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:897DD997

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: ELI COELHO GUIMARAES CARNEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADOR DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:EF19D6A3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: **ZILDA GONÇALVES DE CARVALHO**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BDEC7748

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: **CAMILLA DO CARMO HERMIDA**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:09B68ACF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: **CAMILLA PETRELLI CORREA DE ALMEIDA**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D84415C1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: JESSÉ MORAIS PACHECO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADOR DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E3C4D3D0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: REGIANE MULLER FREIBERGER
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 01 de Fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6A31F43D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **CLAYTON FRANÇA CARILI**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:31102C7A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **DAYANE CRISTINA ALVES FERREIRA**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6E8DB699

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **ANA FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO PAULA**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:B8294804

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **SELENA DUARTE LAGE E LAGE**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8652790F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **SÔNIA APARECIDA SANTANA**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D71AF3CE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RAMOS**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DDDAF746

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **LUCIANO COUTINHO GOMES**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C7403120

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **ADÉLIO JOSÉ DE MORAES**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BF8565BB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **KLEIBER DAVID RODRIGUES**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D120F0A8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **NÍVIA MARIA MELO COELHO**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:56E826BA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **GUSTAVO VON POELHITZ**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6DB55EE7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **MARCOS PIVATTO**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:95D1890C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: CLAYDER CRISTIAM COÊLHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 01 de Fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2A2A11BE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MARCOS PIMENTEL DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 01 de Fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba

VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0939F231

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: ALAN SILVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de Janeiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0FB6FB58

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: **KÉLIA LUZIA ANANIAS BIANCO SILVA**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA"**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil cinco reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FCBFC4FA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: HÉLIO RUBENS SOARES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.085,00(Um mil e oitenta e cinco reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.085,00(Um mil e oitenta e cinco reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9F7E9DA2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PSS EDITAL 003/2016 - ODONTO

PORTARIA N. 3.305/2017 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
O **Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG),** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e constitucionais,
CONSIDERANDO a verificação de regularidade dos exames das provas didáticas e de títulos aplicadas aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Edital N. 003/2016, visando à seleção de Docentes para o quadro temporário da FESG para atender ao **novo curso** de Odontologia da sua mantida, a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Goiatuba (FAFICH), que doravante será denominada de Centro Universitário de Goiatuba (UNICERRADO), e para classificação de Reserva Técnica;
CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme o relatório final emitido pela Comissão Especial de Acompanhamento do PSS, bem como transcorridos todos os prazos recursais, tendo o resultado final sido publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornais de grande circulação e de circulação local/regional, dando assim ampla e irrestrita divulgação.
R E S O L V E :
Art. 1º - H O M O L O G A R o **resultado final** do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo **EDITAL N. 003/2016**, para o provimento de funções temporárias de Docentes do Ensino Superior do curso de Odontologia, na ordem a seguir: (conforme ordem de classificação - inscrição - nome do candidato - pontuação final). 01 - **2017001105 - Ubiratan Gonçalves Júnior** - 124,1; 02 - **2017001025 - João Paulo Silva Servato** - 123,5; 03 - **2017000777 - Wander Tamura** - 112,0; 04 - **2017001022 - Gisele Carvalho Inácio** - 98,5; 05 - **2017000758 - Flávio Henrique Cognetti** - 97,5; 06 - **2017000910 - Keila Vieira Inácio** - 95,0; 07 - **2017001106 - Janaína Borges da Rocha Cardoso** - 94,0; 08 - **2017001021 - Rebeca Araújo Veloso** - 93,9; 09 - **2017001024 - Túlio Humberto Spini** - 93,0; 10 - **2017000991 - Garithuzy Macedo Oliveira Correa** - 92,9; 11 - **2017001135 - Murilo Faleiro Lima Martins** - 84,1; 12 - **2017000699 - José Hidasi Filho** - 84,0; 13 - **2017000936 - Pedro Henrique Rezende Spini** - 71,7; 14 - **2017001082 - Daniela Costa Serafini Salatiel** - 70,0; 15 - **2017001109 - Fabiana Vieira Simões** - 69,1; 16 - **2017000844 - Leidiani Rossi Lucas** - 65,0; 17 - **2017001107 - Helenita Maria Fernandes Abud** - 60,0; 18 - **2017001108 - Ruth Maria Souza Barbaresco** - 57,7; 19 - **2017000860 - Guilherme Henrique Borges** - 57,0; 20 - **2017000900 - Tati Ane Junqueira Macedo** - 55,0; 21 - **2017001103 - Liliane de Paula Carneiro** - 53,5; 22 - **2017001101 - Luiz Pereira Barbosa Júnior** - 48,0; 23 - **2017001064 - Fabiano Jorge de Oliveira** - 47,6; 24 - **2017001088 - Adriana Espíndula dos Santos Marques** - 47,2; 25 - **2017001102 - Christiane Pereira de Oliveira Rodovalho** - 45,0; 26 - **2017000974 - Fabiano de Pádua Nakamura** - 43,1; 27 - **2017000985 - Lidiany Aparecida Silva** - 5,9; 28 - **2017001104 - Ede Lausson Arantes de Carvalho** - 00.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência do Conselho Superior de Gestão, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2017.

VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA.
Presidente. Conselho Superior de Gestão

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1170345B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 271/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 272/2017 – PGM, constante do procedimento, para **JULIANA RIBEIRO VAZ,** brasileira, inscrita no CPF 018.687.181-31 e RG 4304763-2º VIA DGPC-GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Ipameri, à Rua José Calixto Afiune 10-A Qd 16 Bairro Vilage Sul, no valor total de R$ 16.948,80 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços de Fisioterapeuta - SMS, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 271/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Fisioterapeuta - SMS, tendo como contratado(a) **JULIANA RIBEIRO VAZ,** brasileira, inscrita no CPF 018.687.181-31 e RG 4304763-2º VIA DGPC-GO, residente e domiciliado(a) na cidade de Ipameri, à Rua José Calixto Afiune 10-A Qd 16 Bairro Vilage Sul, no valor total de R$ 16.948,80 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), no período de 07 de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:6A89A4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE TRAILER TRANSFORMADO EM CONSULTÓRIO MÉDICO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **24/02/2017** às **08:30** h (treze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:89BF038E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO RESGANTE**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **23/02/2017** às **14:30** h (treze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:99C4C73B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 273/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 275/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **CAMILA GUIMARÃES DOS SANTOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 24.603.194/0001-88, situada à Rua Paranaíba, n° 130, no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, neste ato representada por CAMILA GUIMARÃES DOS SANTOS, no valor total de R$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), referente aos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 273/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado(a) **CAMILA GUIMARÃES DOS SANTOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 24.603.194/0001-88, situada à Rua Paranaíba, n° 130, no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri, neste ato representada por CAMILA GUIMARÃES DOS SANTOS, no valor mensal de R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais), no período de 07 de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:08D6F2AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 267/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 268/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **CENTRO RADIOLOGICO DE CRISTALINA CRC LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.845.166/0001-50, no município de Cristalina, à Av. Tiradentes, s/nº, Qd. 27, Lt. 04 e 05, Jardim Planalto, representada por seu sócio proprietário FERNANDO KHENAYFIS HADDAD, no valor total de R$ 128.040,00 (cento e vinte e oito mil e quarenta reais), referente aos serviços de Exames radiológicos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 267/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Exames radiológicos, tendo como contratado(a) **CENTRO RADIOLOGICO DE CRISTALINA CRC LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.845.166/0001-50, no município de Cristalina, à Av. Tiradentes, s/nº, Qd. 27, Lt. 04 e 05, Jardim Planalto, representada por seu sócio proprietário FERNANDO KHENAYFIS HADDAD, no valor mensal de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), no período de 07 de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E80CBC28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 268/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 269/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **CHEIKH E ROMANHOLO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 23.491.634/0001-90, situada no município de Goiania, à Av. A, n° 409, Qd. F-0, Lt. 16, Sala 201, Setor Oeste, neste ato representada por EDUARDO CURY EL CHEIKH e MIKHAEL ROMANHOLO EL CHEIKH, no valor total de R$ 66.844,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), referente aos serviços de Médico otorrinolaringologista, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 268/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico otorrinolaringologista, tendo como contratado(a) **CHEIKH E ROMANHOLO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 23.491.634/0001-90, situada no município de Goiania, à Av. A, n° 409, Qd. F-0, Lt. 16, Sala 201, Setor Oeste, neste ato representada por EDUARDO CURY EL CHEIKH e MIKHAEL ROMANHOLO EL CHEIKH, no valor mensal de R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais), no período de 07 de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EB99BD2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 269/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 270/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **CLÍNICA MOREIRA CASTRO LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 09.651.508/0001-24, situada no município de Catalão, à Av. João XXIII, n° 50, Sala 08, Bairro Mãe de Deus, neste ato representada por KILDARE MOREIRA CASTRO, no valor total de R$ 182.160,00 (cento e oitenta dois mil, cento e sessenta reais), referente aos serviços de Médico cardiologista, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 269/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico cardiologista, tendo como contratado(a) **CLÍNICA MOREIRA CASTRO LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 09.651.508/0001-24, situada no município de Catalão, à Av. João XXIII, n° 50, Sala 08, Bairro Mãe de Deus, neste ato representada por KILDARE MOREIRA CASTRO, no valor mensal de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), no período de 07 de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:83AEDC1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 272/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 274/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação de **OBN SAUDE EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.575.559/0001-01, no município de Goiatuba, à Rua Minas Gerais, n° 1.430, Sala 03, Centro, representada por seu sócio proprietário ORLANDO BORGES NETO, no valor total de R$ 132.013,00 (cento e trinta e dois mil e treze reais), referente aos serviços de Médico ambulatorial, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de Inexigibilidade.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 272/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico ambulatorial, tendo como contratado(a) **OBN SAUDE EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.575.559/0001-01, no município de Goiatuba, à Rua Minas Gerais, n° 1.430, Sala 03, Centro, representada por seu sócio proprietário ORLANDO BORGES NETO, no valor mensal de R$ 10.001,00 (dez mil e um real), no período de 07 de fevereiro de 2.017 à 31 de dezembro de 2.017, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 03 (três) dias de fevereiro de 2.017.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:BA71CC07

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **24/02/2017** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2017.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:CC62EDE4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, Centro, torna público que a licitação que se faria realizar no dia **13/02/2017** às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** horas, junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 008/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS**, fica no presente ato**REVOGADA**em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.
A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

IPAMERI-GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2017.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:CB8F8430

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, Centro, torna público que a licitação que se faria realizar no dia **10/02/2017** às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** horas, junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 006/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA E DIAGNÓSTICO DA CARGA INSTALADA (KWH/IP), COM ANÁLISE JURÍDICA, PERICIAL**, fica no presente ato**REVOGADA**em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.
A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

IPAMERI-GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2017.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C69C802B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DECRETO Nº 098 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado PSS e designa Comissão Organizadora e Avaliadora, para contratação temporária de servidores e formação de cadastro de reserva Municipal e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades de contratação de serviços para atender demandas de excepcional interesse público, de forma temporária, apontada pela Secretaria de Educação, e com amparo na Lei Municipal nº 1.652/2017.
Considerando que as vagas de professor intérprete não foram devidamente preenchidas pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2017;
Considerando a necessidade do atendimento aos alunos com necessidades especiais matriculados na rede pública municipal de ensino;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da Lei Municipal 1.652/2017, para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva para os cargos de Profissionais da Educação Nivel I, com formação em licenciatura plena em pedagogia ou letras com especialização em libras.

Art. 2o.- O contrato de trabalho terá validade de 12(doze) meses, observando-se os limites legais.

Art. 3º.- Constituir a Comissão Avaliadora de Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:

• Rute Cabral Marques Xavier RG 2229841 – Represent. do SINDIPORÁ
• Isabel de Fátima Barbosa Menezes RG 2114853/2ª VIA – Represent. do SINTEGO
• Ana Lúcia Jazar Meira Custodio RG 54695390 – Represent. do CME
• Marta Pereira da Silva Barca RG 1586124/2ª VIA – Represent. da Administração Direta
• Alguima Freitas de Oliveira RG 2364665/2ª VIA – Represent. da Administração Direta

Parágrafo único. A comissão será presidida pela senhora *Marta Pereira da Silva Barca* e secretariada pela senhora Isabel de Fátima Barbosa Menezes, devendo reunir para os trabalhos para os quais foram designados, quando convocados pelo Presidente.

Art. 4º- A comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS, coordenará, supervisionará e fiscalizará todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como, desempenhar os atos de avaliação, classificação e julgamento.

Art. 5º - Os trabalhos efetuados pela comissão Organizadora e Avaliadora, serão considerados de relevância ao Município de Iporá, sendo devido à cada membro desta comissão, uma indenização diária no valor de R$ 100,00 (cem reais) para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º.- A Secretaria Municipal de Administração, proporcionará à Comissão as necessárias condições materiais para a realização de seu trabalho.

Art. 7º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. **8o** Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2017.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7BD571D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, representado pelo senhor Prefeito Naçoitan Araújo Leite, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Professores intérprete, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato do Representante do Poder Executivo, conforme número de vagas, funções e vencimentos.
1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de professores intérprete, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da carência da Secretaria de Educação.
1.3. O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, que iniciará com o ato que homologar o resultado final do presente Processo Seletivo.
1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular (caráter classificatório e eliminatório).
1.4.1. A avaliação curricular será avaliada de 0 a 10,0 pontos em conformidade com o quadro II parte integrante deste edital.
1.4.2. Da análise do Currículo: Caso o candidato possua múltiplos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, para fins de avaliação curricular, será pontuado apenas um curso de graduação, um de pós-graduação, um de mestrado, e um de doutorado.
1.5. O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro I. E a Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios e pontuação do Quadro II.

QUADRO I - QUADRO DE VAGAS				
Nº DE VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	SALÁRIO
03 Vagas Sendo 01 Imediatas e 02 para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor Intérprete	Formação em licenciatura Plena em pedagogia ou letras com especialização em libras	40H	**R$ 2.135,64** Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H

QUADRO II – ANÁLISE CURRICULAR	
Formação	**Pontuação**
Graduação na área	3,0
Pós-graduação em área afim	2,0
Mestre	1,0
Doutorado	1,0
Experiência Profissional	0 a 2,0
Certificação de Cursos	0 a 1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0 Pontos

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. Ter formação superior – Licenciatura Plena e/ou especialização na área de conhecimento, conforme requerido no quadro II para o cargo pleiteado.
2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
2.4. Apresentar cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia autenticada da Carteira de Identidade, cópia do CPF, comprovante de endereço.
2.6. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório.
2.7. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre nos dias 09 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2017, das 07h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00, por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado, conforme modelo constante no ANEXO II, ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, e demais documentos exigidos para o cargo, no protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José nº 11, Centro, Iporá, Estado de Goiás.
3.1.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá ser apresentada no interior de envelope tipo ofício, que deve ser lacrado, afixando-se em sua parte externa a ficha de inscrição do candidato. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO *VITAE*, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II, que deve estar junto da documentação no interior do envelope tipo ofício.
3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.
3.1.3. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. No entanto, o candidato que deixar de apresentar as documentações necessárias e não satisfizer as condições do cargo pleiteado será eliminado do processo seletivo simplificado.
3.1.4. Não será permitida a entrega de documentos, antes ou após o período das inscrições.
3.1.5. Só serão avaliados os currículos entregues no período das inscrições.
3.1.6. No ato da inscrição além da documentação exigida para qualificação profissional, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no item 2.
3.3. Não serão cobradas taxas de inscrição.
3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nos quadros acima;
4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.
4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.
4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.
4.5. A avaliação dar-se á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens do Quadro II, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada.
4.6. O profissional deverá apresentar certificado de participação em cursos realizados na área da educação, sendo 0,5 pontos para cada curso de no mínimo 20 horas, concluídos a partir de 2007, cuja somatória de todos os cursos não poderá ultrapassar 1,0 pontos.
4.7. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação.
4.8. As comprovações de experiência serão avaliadas com 1,0 (um) ponto para 01 (um) ano de experiência, e 2,0 (dois) pontos para candidatos com mais de 02 (dois) anos de experiência.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação, o candidato deverá apresentar Declaração da Universidade, comprovando o vínculo acadêmico, indicando que o candidato já tenha concluido o curso e participado da colação de grau, ou documento comprobatório da conclusão do curso superior contendo seu registro.

5.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia autenticada de uma das seguintes opções:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ, responsável e telefone da empresa,, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ, telefone e responsável da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo.

c). No caso de servidor público, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos, com o nome do responsável e telefone do setor de RH do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento (se for o caso) e especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

5.3. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados de acordo com a tabela de pontuação.

6.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

6.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Tiver idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) Maior pontuação na análise dos títulos.

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, e no placar da Prefeitura até o dia 15 de fevereiro de 2017.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Iporá-GO.

8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no mural na Prefeitura Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Iporá-GO.

9.3. O candidato que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

d) Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado na imprensa oficial do município.

10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Sala de licitações na Prefeitura Municipal de Iporá-GO.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Iporá, Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.652/2017 e demais cominações legais.

10.5. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Iporá.

10.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.

10.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, obedecidas as normas da Lei Municipal nº 1.652/2017.

MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO, aos 07 de fevereiro de 2017.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

MARTA PEREIRA DA SILVA BARCA
Presidente da Comissão PSS 002/2017

ISABEL DE FÁTIMA BARBOSA MENEZES
Secretária da Comissão PSS 002/2017

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Membro da Comissão PSS 002/2017

ANA LÚCIA JAZAR MEIRA CUSTÓDIO
Membro da Comissão PSS 002/2017

ALGUIMA FREITAS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão PSS 002/2017

ANEXO I
FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

À COMISSÃO PERMANTE DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ.

Eu _____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF _____, residente no endereço_____ no município de ___ estado de _____, que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao cargo de __, conforme consta no edital n° 02/2017.

Iporá, _____, de _____ 2017.

_____
Nome e assinatura do candidato

_____
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

ANEXO II
CURRICULUM
I - DADOS PESSOAIS
Nome:
Endereço:_____ Nº _____
Bairro: _____
Município _____ UF:_____
Telefone: ( ) _____ Celular ( )

e-mail:_____
Data de nascimento: _____/ _____/_____
Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:____
a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou: _____Contato: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
_____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas:
_____
_____
b.2-Instituição onde Trabalhou: _____ Contato: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
_____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _____
_____
_____
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS E SOLICITADOS NO EDITAL.

Assinatura:

Data: ____/ _____/2017.

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8F350550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos aprovados para o cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, para no prazo máximo de 24 horas, se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal Setor de Recursos Humanos para formalizar sua admissão munidos dos seguintes documentos:

• PIS/PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
• Registro de Nascimento ou certidão de casamento;
• Carteira de Identidade; (apresentar original)
• CPF/MF; (apresentar original)
• Título de eleitor; (apresentar original)
• Certidão de quitação eleitoral; (emitida pela internet)
• Certificado de reservista ou de dispensa (para homens)
• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; (apresentar original)
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
• Comprovante de endereço atual;
• Declaração da não existência de acúmulo de cargos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Artigo 37, § 10 da CF); (modelo em anexo)
• Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela comarca deste município;
• 02 fotos 3x4 atualizadas;
• Comprovante de abertura de conta salário (operação 37) na agência da Caixa Econômica Federal de Iporá-GO.

Devem se apresentar no prazo máximo de 24 horas, a partir da publicação deste ato, os candidatos classificados de acordo com os quadros do Termo de Homologação, nas seguintes classificações;

• CARGO: Profissional da Educação Nível I / Professor Pedagogo

• CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA DE 37º À 40º

O candidato deverá se apresentar munido de toda a documentação solicitada e protocolar o comprovante de atendimento à convocação no Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Iporá-GO, Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-GO, momento em que serão conferidos todos os documentos apresentados.

Para protocolar o comprovante de atendimento à convocação, o candidato deverá apresentar **TODOS** os documentos solicitados, sendo justificável e adiável a falta de apresentação da conta bancária, por motivos estritamente técnicos ou da inoperância do sistema do Banco que deve ser atestado por responsável da Caixa Econômica Federal.

Iporá-GO, 06 de fevereiro de 2017

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO
COMPROVANTE DE ATENDIMENTO Á CONVOCAÇÃO

Declaro que compareci na sede da Prefeitura Municipal de Iporá-GO, na data e horário definido no protocolo, portando os documentos abaixo assinalados, para atendimento da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017.
• PIS/PASEP; Apresentou _____
• Registro de Nascimento ou certidão de casamento; Apresentou _____
• Carteira de Identidade; Apresentou _____
• CPF/MF; Apresentou _____
• Título de eleitor; Apresentou _____
• Certidão de quitação eleitoral; Apresentou _____
• Certificado de reservista ou de dispensa; Apresentou _____
• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Apresentou _____
• Certidão de nascimento dos filhos menores; Apresentou _____
• Comprovante de endereço atual; Apresentou _____
• Declaração da não existência de acúmulo de cargos; Apresentou _____
• Certidão de Antecedentes Criminais; Apresentou _____
• 02 fotos 3x4 atualizadas; Apresentou _____
• Comprovante de abertura de conta salário; Apresentou _____
Inscrição nº _____
_____
Assinatura do candidato
_____
PROTOCOLO

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu_____DECLARO, para os devidos fins de posse e exercício no cargo de _____no município de Iporá-GO que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo (s) público (s) ou emprego(s) abaixo:
a) De_____no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais.
b) De_____no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais.
c) De_____no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais.
Declaro ainda que estou ciente de que estarei sujeito ás penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

Iporá-GO, _____ de _____ de 2017

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D8767AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias 09/02/2017 à 13/02/2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2017 - visando à contratação temporária de Professor com formação em licenciatura em pedagogia ou letras com especialização em libras, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.652/2017.
O Edital com as demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iporá, no endereço Rua São José, nº 11, cidade de Iporá, fone: (64) 3603-7200. O edital também está disponível para consulta no site oficial do município www.ipora.go.gov.br.

Iporá, 07 de fevereiro de 2017

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:64EA0C4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público que os Pregões Presenciais nºs 012, 013 e 014/2017, que seriam realizados no dia 21 de fevereiro de 2017, foram adiados para o dia 23 de fevereiro de 2017, conforme, a saber:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
012/2017	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pão e leite, para atender solicitação da CIBM de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	**000356/2017**	**23/02/2017 14:00 hrs**	**Menor Preço Global**
013/2017	Contratação de empresa especializada para realizar a distribuição de Folder, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.	**000486/2017**	**23/02/2017 15:00 hrs**	**Menor Preço Global**
014/2017	Contratação de empresa especializada para locação de tendas para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	**000343/2017**	**23/02/2017 16:00 hrs**	**Menor Preço Global**

O PREGÃO PRESENCIAL É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:293381B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002_2017 PNEUS E ACESSÓRIOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2017 – COMPRA PNEUS E ACESSORIOS

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2017, ás 14:00** horas destinado ao excepcional interesse público para aquisição de pneus e seus acessórios para veículos diversos da Prefeitura Municipal de Uirapuru e Fundo Municipal de Saúde.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 01 de fevereiro de 2017

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:DCE40224

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO 003_2017 COMBUSTIVEIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2017 – COMPRA COMBUSTÍVEIS

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2017, ás 14:00** horas destinado ao excepcional interesse público para aquisição de combustíveis para veículos diversos da Prefeitura Municipal de Uirapuru e Fundo Municipal de Saúde.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 01 de fevereiro de 2017

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:0B804F54

